



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E EDUCAÇÃO.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 107/2019, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, modalidade a distância, área de concentração em Linguagem e Educação, com 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas em cinco polos, para ingresso no ano de 2020, na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Letras devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do Curso é Linguagem e Educação.

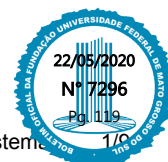
1.4. As atividades de ensino serão realizadas a distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (www.ava.ufms.br), com previsão para o período entre os meses de julho de 2020 e dezembro de 2021.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos www.faalc.ufms.br e www.posgraduacao.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
22/05 a 22/06/2020	Período de inscrições e envio dos documentos pelo site http://www.posgraduacao.ufms.br
26/06/2020	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)



27/06/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 12h.
28/06/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)
29/06/2020 a 12/07/2020	Realização da análise das propostas de pesquisa (1ª. fase)
13/07/2020	Divulgação do Edital com o resultado da análise das propostas de pesquisa (1a. fase) no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)
14/07/2020	Período de recurso para o resultado da análise das propostas de pesquisa. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 12h.
15/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise das propostas de pesquisa) no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)
16 a 18/07/2020	Período de análise de currículo
19/07/2020	Divulgação do resultado da análise de currículo
20/07/2020	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 12h.
21/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)
22/07/2020	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
23 a 27/07/2020	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br , entre as 7h do dia 07/07/2020 e as 17h do dia 10/07/2020.
28/07/2020	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas	Total de vagas
Bonito	27	3	30
Campo Grande	27	3	30
Corumbá	27	3	30
Miranda	27	3	30
Três Lagoas	27	3	30

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 10 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário



de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluí-lo no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição, com os demais documentos descritos no item 5.1.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso.

3.3.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- a) maior nota no processo de seleção;
- b) maior idade.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 0h do dia 22/05/2020 às 23h59min do dia 22/06/2020, selecionando-se o Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas e a opção Realizar Inscrição.

4.1.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.1.5 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

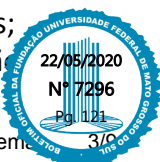
4.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) 1 (uma) foto digital de boa resolução com fundo branco;
- b) Diploma de Graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso (no caso da entrega declaração de conclusão de curso, o diploma deverá ser apresentado até o final do curso);
- c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor, se brasileiro;
- g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- h) Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 2 meses);
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- k) Currículo Lattes, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação;

(Anexo II);



l) Proposta de pesquisa, contendo título, justificativa/fundamentação teórica, objetivos, metodologia e referências bibliográficas (somente das obras citadas na proposta), com no máximo 3 (três) páginas.

4.1.6. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

4.1.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Coordenadora da Seleção do Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Data	Local	Horário
1. Proposta de pesquisa	E/C			
2. Análise Curricular	C			

5.2. 1ª ETAPA - ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.2.1. As propostas de pesquisa dos candidatos serão apreciados pelos membros da Comissão Coordenadora da Seleção do Curso. Os critérios para a correção serão:

- a) Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área (2,5 pontos);
- b) Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos (2,5 pontos);
- c) Coerência interna da proposta: relação entre objetivos, metodologia, justificativa e fundamentação teórica (2,5 pontos);
- d) Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área e atualização bibliográfica (2,5 pontos).

5.2.2. Será aprovado o candidato que tiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.3. Será sumariamente reprovado o candidato cuja proposta de pesquisa:

- a) não estiver adequada à proposta do Curso;
- b) exceder o número de páginas previsto em 4.1.5, alínea I;
- c) não conter qualquer um dos itens elencados em 4.1.5, alínea I.

5.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

5.3.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo V), deste Edital.

5.3.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, terá como base os últimos 2 (dois) anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

5.3.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

6.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) maior média na proposta de pesquisa;
- b) maior pontuação de currículo; e
- c) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que cabível, cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail cesplin.faalc@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no cronograma.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Coordenadora da Seleção do Curso.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas governamentais, institucionais, orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. O Regulamento do Curso estará disponível no site www.faalc.ufms.br.

10.5. Não será permitido ao aluno o trancamento de matrícula.

10.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.8. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

10.9. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail cesplin.faalc@ufms.br.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/PROECE.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

VERA LUCIA PENZO FERNANDES

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser _____ (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em _____ (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

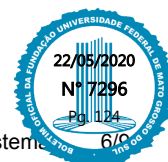


TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**1 – Identificação do candidato:**

Nome Completo:

2 – Pontuação do Currículo:

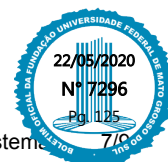
Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Quantidade* (preenchimento candidato)
Resumo publicado em anais de evento	5	
Apresentação de <i>banner</i> /pôster	10	
Apresentação de comunicação oral	10	
Artigo publicado em anais de evento	15	
Capítulo de livro publicado	15	
Artigo publicado em revista científica	20	
Organização de livro/dossiê/número temático de revista	20	
Participação em PIBID/PIBIC/PIVIC	20	
Livro publicado	40	
Experiência profissional em ensino de línguas e literatura no ensino básico, médio ou superior (por semestre - máximo 50 pontos)	5	

***Anexar no portal comprovantes das pontuações**

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo	Curso de Especialização em
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	☐ inscrição ☐ proposta de pesquisa ☐ análise de currículo ☐ resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	



Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Penzo Fernandes, Diretor(a)**, em 21/05/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1963539** e o código CRC **040BF178**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

